e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 057/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de TOMADA DE PREÇO para SERVIÇOS descritos no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes
Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, n° 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação
A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 17/04/2020
Horário: 09h00min

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:
2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.
2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.
2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.
2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.
2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO
3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.
3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto, imediatamente a partir da data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 05 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.
3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.
3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.
3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.
3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, que entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.
4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO
5.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.
5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 03 (três) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.
6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
6.3 – Não poderá participar da licitação:
a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.
6.4 – Nos termos do art. 22, § 2º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar).

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.1.2 - FISCAL
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a devida chancela do órgão da categoria correspondente, que comprove que os profissionais indicados pelo licitante estão capacitados para participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- Registro no CREA do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA da empresa licitante.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔNICA - FINANCEIRA
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:
- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS).
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.
7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.
7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 057/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.
7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;

e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

9.5 – A proposta será apresentada acompanhada da planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, que integrarão a mesma neste momento e posteriormente ao contrato.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 057/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;

c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;

d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;

e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;

f) contenham divergência de números, dados ou valores;

g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

h) forem ilegíveis;

i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
k) estiverem preenchidas a lápis; e
l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
m) Apresentar proposta sem a planilha orçamentária e cronograma anexos a esta.
n) Apresentar planilha com itens inexequíveis. (Será considerado inexequível valores de desconto superiores a 10% do preço aprovado pelo órgão financiador.
10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.
10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº 8666/1993.
10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.
11.2 – Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.
11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.
11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.
11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:
a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES
12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:
a) pelo representante legal do licitante;
b) por procurador munido do respectivo mandado;
c) por mensageiro;
d) por correio através de correspondência registrada.
12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.
12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.
12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.
12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.
12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.
12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.
13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.
13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.
13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.
13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.
13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.
13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.
13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.
13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.
13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.
13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.
14.2 – Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.
14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.
14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.
15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.
15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subseqüentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.
15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.
15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.
15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irreajustável, não podendo ser superior ao aprovado pelo órgão financiador, conforme custo apresentado no anexo I.
16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS
17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.
17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração.
17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.
17.4 - O pagamento ocorrerá após a entrega pela empresa e aprovação pelo fiscalizador do boletim de medição que será elaborado por etapa.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS
18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:
02.09000.08.244.0010.132-449051 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / 100
02.09000.08.244.0010.132-449051 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / 142

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:
19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
19.1.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.
19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.
19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.
19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.
20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.
20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.
20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.
20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.
20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 30 de março de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

1. OBJETIVO:
1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1 – SANTANA DO DESERTO É UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE SEM SEDE PRÓPRIA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, QUE USA ESPAÇO ALUGADO, QUE NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE E APESAR DE TER A OBRA INICIADA EM 2016 NÃO FOI CONCLUÍDA PELA EMPRESA CONTRATADA QUE SOLICITOU DISTRATO, O PROCESSO RETORNOU A CEF PARA OS AJUSTES TÉCNICOS E SÓ AGORA FOI AUTORIZADA A CONCLUSÃO DA OBRA.

3 - DOS PAGAMENTOS
3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido, mediante apresentação de boletim de medições, aprovado pelo fiscalizador técnico.
3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração.
3.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.
3.4 - O pagamento ocorrerá após a entrega pela empresa e aprovação pelo fiscalizador do boletim de medição que será elaborado por etapa.

4 - DO PRAZO
4.1 - A duração dos contratos regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.
4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 03 (três) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO
5.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
6.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, que entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.
6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.
8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.
8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.
8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.
8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.
8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas a seguir:

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

N° Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Méd.	Val. Tot.
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	SERVIÇO	**147.840,21**	**147.840,21**

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE ANEXO:

VALOR GLOBAL: R$ 147.840,21

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

- MEMORIAL DESCRITIVO

- PROJETOS

- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SE ENCONTRAM EM ARQUIVOS DE EXCEL ANEXADOS A ESTE EDITAL, BEM COMO OS PROJETOS.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CRAS

Programa: Programa de Proteção Social Básica

Operação: 1011.025-21

Nº Siconv: 794556-2013

Endereço: Benício Chaves, s/nº - Centro

Município: Santana do Deserto – MG

MEMORIAL DESCRITIVO

META:

Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizada na rua Benício Chaves, s/nº - centro, local de coordenadas UTM georreferenciadas pela base do IBGE de Viçosa MG Datum 84 sendo E: 689.054,60 e N: 7.571.446,03: e coordenadas geográficas LATITUDE: 21°57’03,94” e LONGITUDE: 43°10’09,30”. Tudo conforme padrão.

META FÍSICA: conclusão da abra de construção do Centro de Referencia e Assistência Social (CRAS) constituído de: acesso coberto, sala de Serviço de Atendimento Familiar, Recepção, dois banheiros adaptados para PNE, almoxarifado, circulação, copa, sala multiuso, área de serviço, dois banheiros coletivos, sala de coordenação/administração, espaço externo coberto, jardim e área de convivência, pavimentação, pinturas e acessibilidade. A obra possui área total de 450,00m

JUSTIFICATIVAS:

O município possui uma área territorial de 182,7 km² com uma população de 3.854 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 21,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Comendador Levy Gasparian, Pequeri, Chiador e Três Rios. Situado a 370 metros de altitude, Santana do Deserto tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude:21°56'37''Sul,Longitude:43°09'59''Oeste.Santana do Deserto, após ter vivido um período áureo durante o século XIX com a cultura do café, razão das inúmeras e belíssimas sedes de fazendas encontradas no município, atravessou um período de ostracismo econômico. O fim do ciclo do café, em decorrência do desaparecimento da mão de obra escrava e do desgaste do solo, acarretou o abandono das grandes fazendas do Vale do Paraíba.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

A partir do final da década de 80, com a abertura da rodovia BR-040 e a facilidade de acesso a partir de centros urbanos importantes, como o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, o município voltou a ser centro de interesse para o desenvolvimento do turismo rural, local de veraneio e o desenvolvimento de atividade pecuária.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no centro da sede do município, na rua Benício Chaves é local de desenvolvimento de atividades que visam a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco, sendo utilizada por todos os munícipes. A construção irá trazer maior qualidade de vida e segurança para todos e também atender as metas de acessibilidade para PNE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MURO em alvenarias em blocos vazados de concreto com dimensões de 09x19x39 e todos assentes com argamassa de cimento e areia traço 6:1.

Construção de muretas em alvenarias e estruturas em concreto com altura de 0,50m e colocação de grade de ferro com altura de 1,50m por sobre as muretas.

Estrutura em concreto armado fck 20Mpa, traço 1:2, 7:3, para fundações, pilares e vigamentos.

Execução de chapisco, traço 1:3, na área de convivência.

Execução de revestimentos em emboço na área de convivência.

Colocação de dois portões de grade de ferro sendo um deles com dimensões de 1,20m x 2,00m, destinado à entrada de pessoas e o outro com 3,50m x 2,00m, destinado à entrada de veículos.

Execução do contra piso em argamassa 1:4, com espessura de 5cm na área de convivência, nos passeios externos, nas rampas de acesso e na calçada externa.

Execução dos passeios externos, rampas de acesso e calçada externa em piso cimentado liso, traço 4:1, sobre contra piso, com espessura mínima de 5,00 cm e juntas de dilatação em quadros de 2,50 m x 2,50m.

Colocação de piso podotátil direcional e de alerta com dimensões de 0,40m x 0,40m x 0,025m em argamassa cimentícia (concreto).

Execução de piso cerâmico PEI-5, antiderrapante na área de convivência.

Execução de rodapé cerâmico na área de convivência.

Cobertura em telhas cerâmicas sobre engradamento em madeira de lei no estilo “meia água” com colocação de calha em chapa de aço galvanizada em uma descida com tubos de PVC de 75 mm.

Rampas de acessibilidade para PNE.

Pintura em tinta látex para os muros da frente e paredes da área de convivência. Pintura em tinta esmalte alto brilho para as grades de ferro e para as grades de ferro dos portões de pedestres e de veículos.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Plantio de grama esmeralda nos jardins.

Execução da pavimentação, pinturas e acessibilidade

Execução das instalações hidro sanitárias e elétricas através da instalação de 24 eletrodutos de PVC anti chamas 750V 3/4”, 90 cabos flexíveis 2,5mm², um disjuntor unipolar 10A, 4 tomadas 2P 2x4, um interruptor de duas sessões, 3 luminárias fluorescentes compactas e um quadro de distribuição 6 disjuntores.

Execução do complemento da obra do prédio do projeto padrão do CRAS seguirá integralmente o projeto aprovado anteriormente, salvo os projetos elétrico e de SPDA que seguirão as alterações discriminadas na Justificativa Técnica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1. Pela empresa responsável para execução dos serviços serão providenciadas as instalações provisórias da obra, com as ligações de água e energia elétrica, bem como a fixação da placa de identificação que deverá seguir o padrão vigente conforme indicação do Manual de Placas de Obras da Caixa. Nesta etapa será indispensável uma vistoria “in loco” do responsável técnico pela obra, para conhecimento de todos os serviços a serem executados;

1.2. Será realizada limpeza manual do terreno, e a locação da obra. O terreno deverá estar convenientemente limpo e preparado para permitir a perfeita implantação da edificação e posterior verificação por parte da fiscalização. A localização da obra, níveis da edificação, afastamentos e alinhamentos deverão ser seguidos rigorosamente de acordo com os dados constantes no projeto arquitetônico. A marcação da obra deverá obedecer às referências de nível e o alinhamento.

1.3. Em seguida serão providenciadas as escavações manuais dos patamares, cavas da fundação e valas dos vigamentos de fundação. Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m.

1.4. A armadura em aço não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

1.5. As formas serão de madeira, com espessura mínima de 25 mm. Serão utilizados sarrafos de madeira de 2 cm x2.5 cm para engradamento de pilares, espaçados de no máximo 40cm e empregados caibros de madeira de 4 cm x 6. As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

1.6. O Concreto empregado deverá ser com fck 20 Mpa. Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737. A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, e de uma só partida de fornecimento quando o tempo de duração da obra o permitir. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

1.7. As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

1.8. Para execução das alvenarias, serão empregados blocos de concreto de vedação 09x19x39, para os muros e paredes da edificação, com argamassa de cimento e areia traço 6:1. As paredes deverão estar alinhadas, niveladas e no prumo, com espessura acabada de 13cm. Além disso, deverão estar de acordo com o projeto arquitetônico da obra. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 10mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para permitir a forte aderência do emboço. Todas as saliências superiores a 4 cm serão constituídas com alvenaria de tijolos. Toda superfície de alvenaria e concreto a ser revestida devera ter chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia.

1.9. O telhado seguirá projeto específico. A estrutura do telhado (tesouras, terças e ripas) será em madeira de lei bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência e obedecerá ao formato e declividade indicados no projeto de Arquitetura. A cobertura propriamente dita será executada com telhas cerâmicas do tipo colonial grande mesclada (bi queima), capa e canal e para instalação seguirá as instruções do fabricante. As fiadas deverão ser rigorosamente alinhadas e os beiral alinhado e nivelado. As telhas serão de barro especial de primeira qualidade, bem cozidas, leves, duras, sonoras,

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

impermeáveis e não vitrificadas, deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas. A cumeeira (selote) será da mesma procedência das telhas que deverão ser emboçadas com argamassa de cimento e areia 1:3. As calhas serão em chapa galvanizada com desenvolvimento de 33cm.

1.10. Revestimentos de Paredes

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.
Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.
A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.
Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

1.10.1. Chapisco

Chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

1.10.2. Emboço ou Massa única

1.10.3. Revestimento em massa

Os revestimentos de massa, quando acabados, deverão apresentar superfícies absolutamente desempenadas com textura homogênea em todos os pontos e arestas, horizontais ou verticais, perfeitamente retilíneas, vivas e uniformes. Processo executivo para emboço ou rebocos locais com alvenaria convencional:

1.10.4. Revestimentos cerâmicos

Os revestimentos cerâmicos serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações. As placas cerâmicas deverão apresentar dimensões regulares e, além das especificações estabelecidas para as placas cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento, etc., determinadas pela norma NBR-13818.

1.11. Pavimentação

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser efetuada rigorosamente de conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos FABRICANTES. Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, no produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material.

1.11.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm

1.11.2. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado Piso revestido em revestimento cerâmico placas tipo esmaltadas 35cmx35cm, acabamento acetinado, retificado, junta mínima 2 mm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas.

1.11.3. Piso podotátil de alerta. Colocado no início das rampas e nas mudanças de direção do sentido de deslocamento dos pedestres. Piso em placas podotáteis em ladrilho hidráulico de concreto 25cm x 25cm (ÁREA EXTERNA) e piso em placas podotáteis de borracha 25 x 25 (ÁREA INTERNA), espessura tátil 2,5 cm, formato: redondos com relevos, espessura da base do cone: 2mm, chanfrada e antiderrapante. Fixação: Assentado com argamassa

1.11.4. Piso podotátil direcional. Colocado no sentido de deslocamento dos pedestres. Piso em placas podotáteis em ladrilho hidráulico de concreto 25cm x 25cm (ÁREA EXTERNA) e piso em placas podotáteis de borracha 25 x 25 (ÁREA INTERNA), espessura tátil 2,5 cm, formato: redondos com relevos, espessura da base do cone: 2mm, chanfrada e antiderrapante. Fixação: Assentado com argamassa

1.11.5. PISO CIMENTADO:

Piso cimentado traço 3:1 - 1 lata de cimento (25 kg); 3 latas de areia.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Observação: piso cimentado com espessura de 3,0 cm. Preparação do piso misture a seco o cimento e a areia, adicione água aos poucos na mistura até formar uma argamassa úmida (tipo farofa). Para saber a consistência ideal, pegue uma amostra dessa argamassa na mão e aperte. Ela não deverá esfarelar ou soltar água. Antes de aplicar a massa sobre o contra piso, coloque as juntas de dilatação de madeira ou de plástico, formando quadrados com lados de 2.0 m de extensão. As juntas servem para minimizar a ocorrência de trincas e fissuras no piso. Espalhe a massa sobre essa área com uma colher de pedreiro e nivele-a com uma régua de alumínio. Alise a superfície revestimento com uma desempenadeira de madeira. Observações: o piso deve estar bem nivelado e compactado para evitar possíveis imperfeições. Bolhas de ar podem aparecer quando o piso está muito úmido. Nesse caso, o aplicador poderá esperar alguns minutos até o desaparecimento do excesso de umidade do contra piso.

1.12. RODAPÉS E PEITORIL

1.12.1. Rodapés: Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

1.12.2. Peitoris e Soleiras em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, conforme projeto arquitetônico.

1.13. Revestimentos em Pintura:

Verificação da superfície a ser pintada:
Inicialmente, deve ser feita uma avaliação da superfície, verificando-se a presença de falhas no tratamento das juntas e saliências ou rebaixamento. Caso seja observada alguma dessas falhas, deve-se corrigi-las antes de qualquer intervenção.

Preparação da superfície a ser pintada: A correta preparação da superfície é de fundamental importância para se obter uma pintura durável e de qualidade.

1.13.1. Látex

1.13.2. A superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente plana e isenta de defeitos: Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com emprego de solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Deverão ser dadas tantas demãos (no mínimo duas) quantas necessárias ao perfeito recobrimento do revestimento, sem que apareçam manchas de tonalidades diferentes. A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca (conforme recomendação do fabricante). A pintura externa não poderá ser aplicada em dias de chuva. Deverá ser observada a utilização de elementos capacitados a executar os serviços, e que utilizarão de todos os requintes técnicos recomendados para a perfeita execução dos mesmos.

1.13.3. A óleo

1.13.3.1. Sobre Esquadrias Metálicas: A superfície deverá ser lixada e

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

desoxidada completamente após a aplicação de duas demãos de tinta antiferrugens com intervalo entre demãos conforme orientação do fabricante. Após 10 horas deve-se lixar levemente o fundo aplicado e aí começa-se a pintura com esmalte sintético. Deverão ser tomados cuidados especiais no sentido de, ao aplicar-se a tinta sobre as portas, evitar o recobrimento também das ferragens.

1.13.3.2. Sobre Esquadrias de Madeira: Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético. As portas receberão emassamento com massa a óleo e pintura esmalte acetinado, sobre fundo nivelador branco.

1.14. ESQUADRIAS

1.14.1. ESQUADRIAS DE FERRO

As ferragens para esquadrias deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as especificações do projeto executivo. Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou instalações com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa ou outros artifícios. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

1.14.2. PORTAS DE MADEIRA

Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

1.14.3. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio, ferragens também em alumínio, com vidro de 6 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças.

De acordo com o projeto arquitetônico, as portas do tipo PV serão de correr com vidro temperado liso 10 mm, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças.

2.6 – Instalações elétricas

As instalações elétricas e de SPDA seguirão as alterações discriminadas na Justificativa Técnica, em anexo.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente.
Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.
A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.
A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

1.15. Água pluvial: ralo fofo semiesférico, 75 mm, para lajes/ calhas

1.16. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.
A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CRAS.
A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

1.17. LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

1.17.1. Louças e Bancadas

Todas as louças serão da cor branca.
Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½”).
Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 55 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.
Os lavatórios para os banheiros PNE serão de canto louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular.
O tanque da área de serviço coberta será de louça branca suspenso, 18l ou equivalente.
A cuba da cozinha será de embutir, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho n° 2 (30x40x25).
Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m.
Papeleira de parede em metal cromado sem tampa
Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado
Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml
Saboneteira de parede em metal cromado.

1.18. Metais

Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio
Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão bica baixa
Sifão do tipo flexível em pvc 1”x 1.1/2”
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2"
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2"

1.19. SERVIÇOS DIVERSOS

Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários. Barra de apoio em aço inox polido reta próximo ao vaso sanitário, dn 1.1/4" (31,75mm), para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 80cm, instalado em parede. Barra de apoio em aço inox polido para lavatório de canto, dn 1.1/4"" (31,75mm), para acessibilidade (pmr/pcr), instalado em parede.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

A grama do tipo esmeralda deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.
Na entrada do lote da edificação deverá ser colocado grade e portão metálico, conforme projeto.
Caixa grade de ferro pra proteção do ar-condicionado 3 x 0,80 x 0,80, barra chata 3/4"x1/8", espaçamento 4cm entre as barras.

2.7 – Limpeza da obra

Finalmente deverá ser executada toda a limpeza da obra.

Santana do Deserto, 10 de julho de 2019

Marcus Pimentel Sinhoroto
CREA MG 32032/D

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

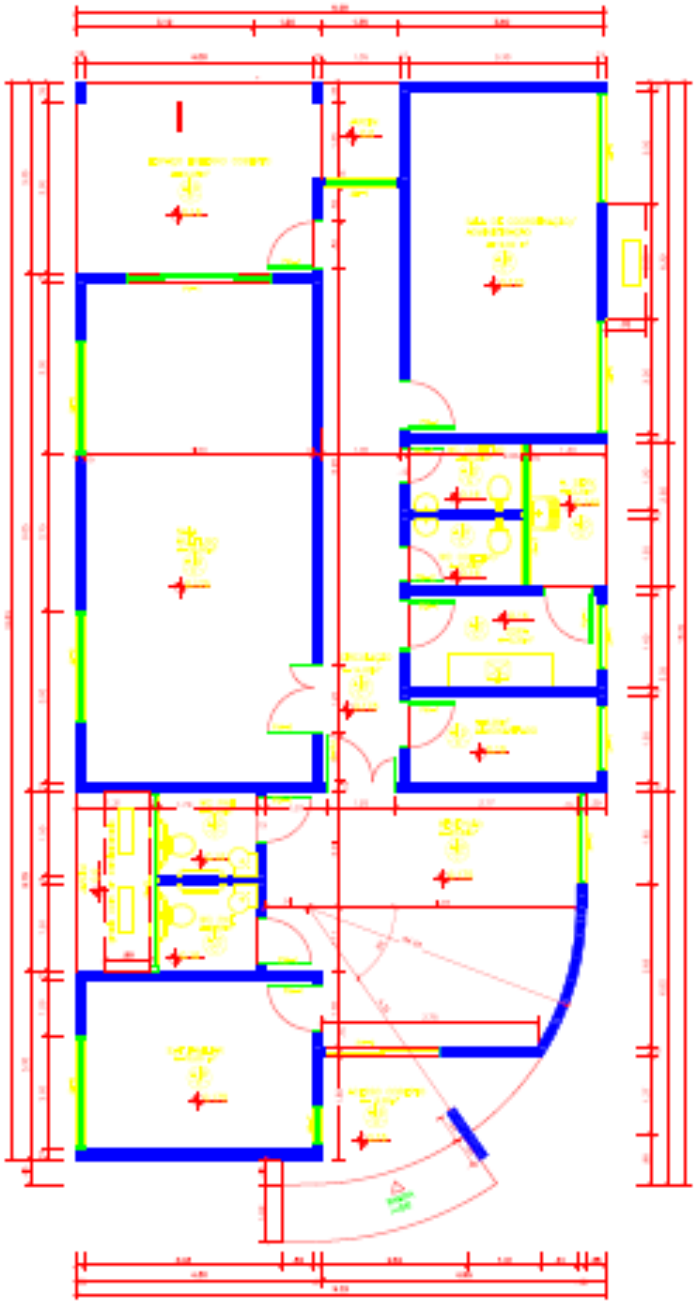

LEGENDA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
PROJETO DE ARQUITETURA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PLANTA BAIXA - ESC 1/75
ÁREA CONSTRUÍDA: 165,30m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

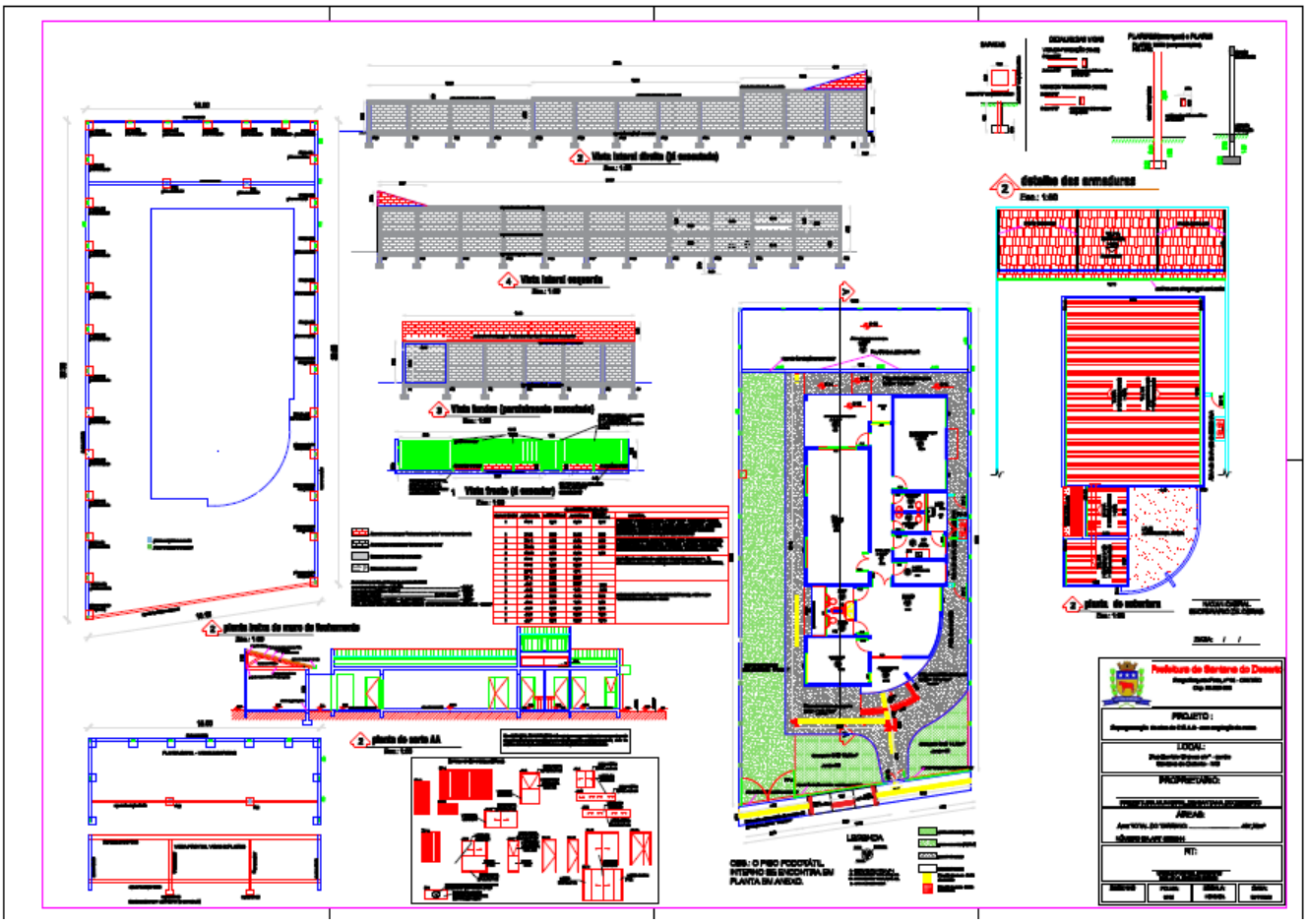

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

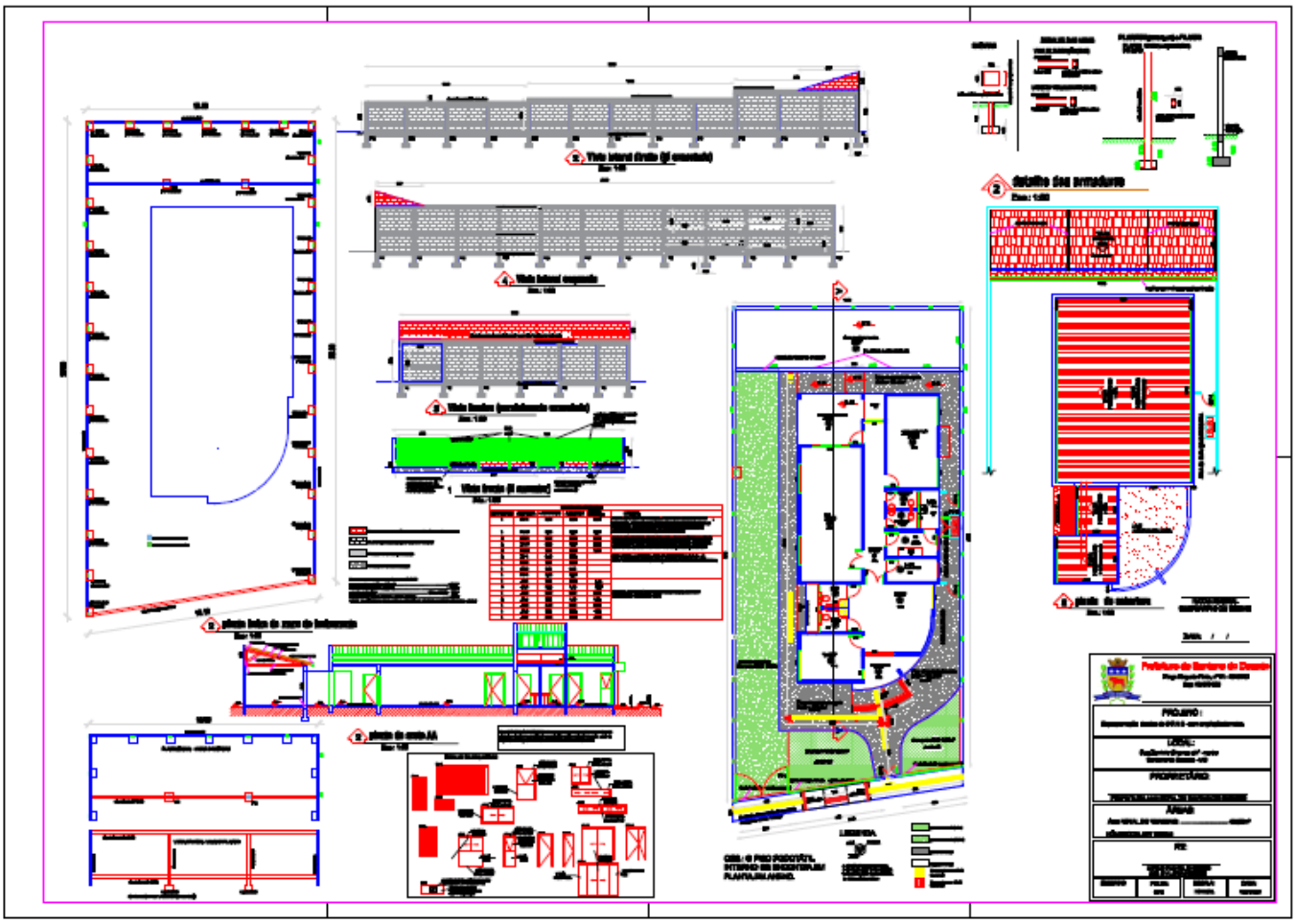

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

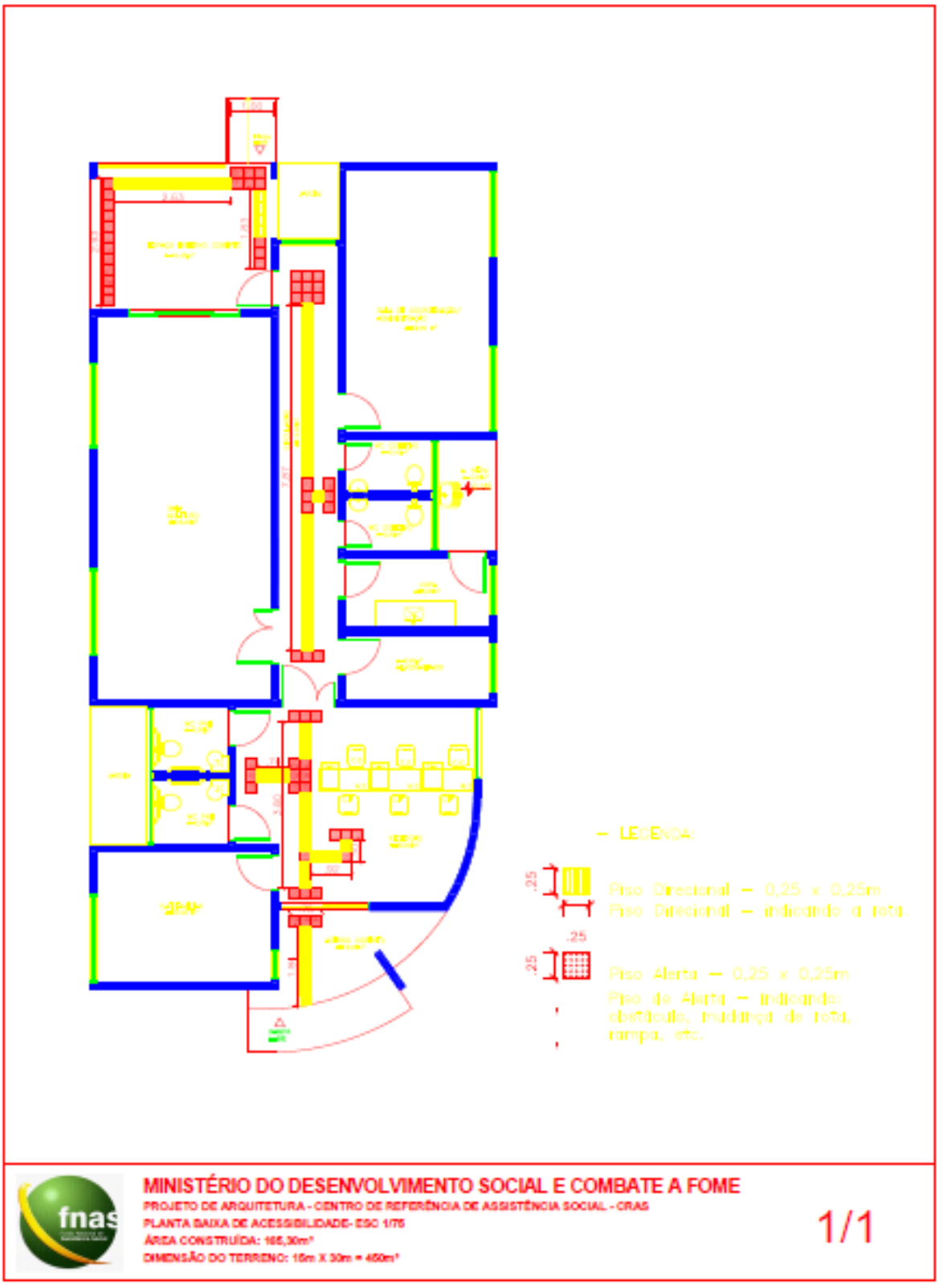

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Programa:

CONTRATO OGU Nº. 1011.025-21/2013 - Santana do Deserto/MG
Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG

15/10/2017

Local: RUA BENICIO CHAVES S/N, CENTRO, Santana do Deserto 02/12/2016
Objetivo: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

CRONOGRAMA - FISICO FINANCEIRO

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/20	2 05/20	3 06/20
Linha calculada	**2.**	**REPROGRAMAÇÃO - CRAS**	**147.840,21**	**% Período:**	**40,85%**	**34,13%**	**25,01%**
0,00% -->	2.1.	Serviços preliminares	1.606,03	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.2.	Movimento de terras	168,06	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.3.	Estruturas em concreto	4.487,56	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.4.	Alvenarias de vedação	1.323,98	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.5.	Esquadrias	23.443,59	% Período:	50,00%	50,00%	0,00%

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0,00% -->	2.6.	Cobertura	13.897,07	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.7.	Revestimentos	7.173,73	% Período:	30,00%	50,00%	20,00%
0,00% -->	2.8.	Pavimentação	20.963,36	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%
0,00% -->	2.9.	Rodapes e peitoril	5.607,93	% Período:	0,00%	40,00%	60,00%
0,00% -->	2.10.	Serviços de pinturas	23.169,69	% Período:	0,00%	30,00%	70,00%
0,00% -->	2.11.	instalações elétricas	26.516,57	% Período:	50,00%	50,00%	0,00%
0,00% -->	2.12.	Instalação telefônica	175,76	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
0,00% -->	2.13.	Instalações Hidro Sanitarias	92,16	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%
0,00% -->	2.14.	Prevenção e combate a incendio	770,55	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
0,00% -->	2.15.	Louças e metais	4.082,96	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
0,00% -->	2.16.	Metais	946,86	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%
0,00% -->	2.17.	Serviços diversos	10.795,35	% Período:	50,00%	40,00%	10,00%
0,00% -->	2.18.	Serviços finais	2.619,00	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

valor dos serviços a executar	**R$ 147.840,21**		%:	40,85%	34,13%	25,01%
			Repasse:	R$ 60.393,74	R$ 50.464,51	R$ 36.981,96
		Período:	Contrapartida:	R$ -	R$ -	R$ -
			Outros:	R$ -	R$ -	R$ -
			Investimento:	**R$ 60.393,74**	**R$ 50.464,51**	**R$ 36.981,96**
						R$ 147.840,21

Marcus Pimentel Sinhoroto
CREA MG 32032/D

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1011.025-21/2013	794556-2013	Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	CRAS

MUNICÍPIO / UF: Santana do Deserto

BDI 1	BDI 2	BDI 3
26,42%	0,00%	0,00%

ERRO GERAL: OK

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R$)	Valor BDI	Quantidade
LOTE	LOTE	Construção do prédio do CRAS e área de convivencia									147.840,21				
Meta	Meta	2.			REPROGRAMAÇÃO - CRAS					-	147.840,21				
Nível 2	Nível 2	**2.1.**			**Serviços preliminares**					-	1.606,03				
Serviço	Serviço	2.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	301,25	BDI 1	380,84	1.096,82	RA	301,25	26,42%	2,88
Serviço	Serviço	2.1.2.	SETOP	LOC-OBR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	58,80	6,85	BDI 1	8,66	509,21	RA	6,85	26,42%	58,80
Nível 2	Nível 2	**2.2.**			**Movimento de terras**					-	168,06				
Serviço	Serviço	2.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,06	51,66	BDI 1	65,31	134,54	RA	51,66	26,42%	2,06
Serviço	Serviço	2.2.2.	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	6,56	4,04	BDI 1	5,11	33,52	RA	4,04	26,42%	6,56
Nível 2	Nível 2	**2.3.**			**Estruturas em concreto**					-	4.487,56				
Serviço	Serviço	2.3.1.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,05	95,69	BDI 1	120,97	127,02	RA	95,69	26,42%	1,05
Serviço	Serviço	2.3.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,99	48,16	BDI 1	60,88	912,59	RA	48,16	26,42%	14,99
Serviço	Serviço	2.3.3.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,90	73,85	BDI 1	93,36	457,46	RA	73,85	26,42%	4,90
Serviço	Serviço	2.3.4.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,56	83,96	BDI 1	106,13	1.014,60	RA	83,96	26,42%	9,56
Serviço	Serviço	2.3.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,40	270,70	BDI 1	342,22	821,33	RA	270,70	26,42%	2,40
Serviço	Serviço	2.3.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,77	9,11	BDI 1	11,52	319,91	RA	9,11	26,42%	27,77
Serviço	Serviço	2.3.7.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,74	7,37	BDI 1	9,32	183,98	RA	7,37	26,42%	19,74
Serviço	Serviço	2.3.8.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,23	9,10	BDI 1	11,50	267,15	RA	9,10	26,42%	23,23
Serviço	Serviço	2.3.9.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,20	11,15	BDI 1	14,10	383,52	RA	11,15	26,42%	27,20
Nível 2	Nível 2	**2.4.**			**Alvenarias de vedação**					-	1.323,98				
Serviço	Serviço	2.4.1.	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	27,02	38,76	BDI 1	49,00	1.323,98	RA	38,76	26,42%	27,02
Nível 2	Nível 2	**2.5.**			**Esquadrias**					-	23.443,59				
Serviço	Serviço	2.5.1.	Composição	013	PORTÃO DE FERRO FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4", ESPAÇAMENTO 10CM ENTRE AS BARRAS, CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS 1" X 1/4", CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	13,61	359,32	BDI 1	454,25	6.182,34	RA	359,32	26,42%	13,61
Serviço	Serviço	2.5.2.	Composição	001	PORTA DE VIDRO DE CORRER, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, INCLUSIVE FECHADURA, PV-1 (250x210)	UN	1,00	1.320,66	BDI 1	1.669,58	1.669,58	RA	1.320,66	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.5.3.	Composição	002	PORTA DE VIDRO DE CORRER, VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10MM, INCLUSIVE FECHADURA, PV-2 (200x210)	UN	1,00	1.116,81	BDI 1	1.411,87	1.411,87	RA	1.116,81	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.5.4.	Composição	006	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	423,37	BDI 1	535,22	4.281,76	RA	423,37	26,42%	8,00
Serviço	Serviço	2.5.5.	Composição	007	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	399,72	BDI 1	505,33	1.010,66	RA	399,72	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.5.6.	Composição	008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ALIZAR 2A E DOBRADICAS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	UN	2,00	534,00	BDI 1	675,08	1.350,16	RA	534,00	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.5.7.	Composição	010	JANELA DE ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS TEMPERADO INCOLOR E = 6MM, PADRONIZADA.	M2	23,80	250,51	BDI 1	316,69	7.537,22	RA	250,51	26,42%	23,80
Nível 2	Nível 2	**2.6.**			**Cobertura**					-	13.897,07				
Serviço	Serviço	2.6.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	66,15	62,85	BDI 1	79,45	5.255,62	RA	62,85	26,42%	66,15
Serviço	Serviço	2.6.2.	SINAPI	100358	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	993,79	BDI 1	1.256,35	5.025,40	RA	993,79	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.6.3.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	66,15	34,17	BDI 1	43,20	2.857,68	RA	34,17	26,42%	66,15
Serviço	Serviço	2.6.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,70	40,81	BDI 1	51,59	758,37	RA	40,81	26,42%	14,70
Nível 2	Nível 2	**2.7.**			**Revestimentos**					-	7.173,73				
Serviço	Serviço	2.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,13	2,88	BDI 1	3,64	116,95	RA	2,88	26,42%	32,13
Serviço	Serviço	2.7.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	32,13	26,42	BDI 1	33,40	1.073,14	RA	26,42	26,42%	32,13
Serviço	Serviço	2.7.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	114,41	41,37	BDI 1	52,30	5.983,64	RA	41,37	26,42%	114,41
Nível 2	Nível 2	**2.8.**			**Pavimentação**					-	20.963,36				
Serviço	Serviço	2.8.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	188,94	18,73	BDI 1	23,68	4.474,10	RA	18,73	26,42%	188,94
Serviço	Serviço	2.8.2.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	208,21	37,71	BDI 1	47,67	9.925,37	RA	37,71	26,42%	208,21
Serviço	Serviço	2.8.3.	SINAPI	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	8,21	128,05	BDI 1	161,88	1.329,03	RA	128,05	26,42%	8,21
Serviço	Serviço	2.8.4.	Composição	003	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 25x25x2,5	m2	10,48	58,64	BDI 1	74,13	776,88	RA	58,64	26,42%	10,48
Serviço	Serviço	2.8.5.	SINAPI	98689	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	130,16	27,09	BDI 1	34,25	4.457,98	RA	27,09	26,42%	130,16
Nível 2	Nível 2	**2.9.**			**Rodapes e peitoril**					-	5.607,93				
Serviço	Serviço	2.9.1.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA. DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	117,53	5,54	BDI 1	7,00	822,71	RA	5,54	26,42%	117,53
Serviço	Serviço	2.9.2.	Composição	014	PEITORIL/SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	50,95	74,29	BDI 1	93,92	4.785,22	RA	74,29	26,42%	50,95
Nível 2	Nível 2	**2.10.**			**Serviços de pinturas**					-	23.169,69				
Serviço	Serviço	2.10.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	618,06	7,93	BDI 1	10,03	6.199,14	RA	7,93	26,42%	618,06
Serviço	Serviço	2.10.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	832,29	9,72	BDI 1	12,29	10.228,84	RA	9,72	26,42%	832,29
Serviço	Serviço	2.10.3.	SINAPI	74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÃOS	M2	76,69	18,65	BDI 1	23,58	1.808,35	RA	18,65	26,42%	76,69
Serviço	Serviço	2.10.4.	SINAPI	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	M2	52,50	18,74	BDI 1	23,69	1.243,73	RA	18,74	26,42%	52,50
Serviço	Serviço	2.10.5.	SINAPI	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M2	52,50	21,54	BDI 1	27,23	1.429,58	RA	21,54	26,42%	52,50
Serviço	Serviço	2.10.6.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	76,69	23,31	BDI 1	29,47	2.260,05	RA	23,31	26,42%	76,69

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Nível 2	Nível 2	2.11.			**Instalações elétricas**					-	26.516,57				
Serviço	Serviço	2.11.1.	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	1,00	364,55	BDI 1	460,86	460,86	RA	364,55	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.2.	SETOP	CAB-PATCH-010	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	CJ	12,00	26,37	BDI 1	33,34	400,08	RA	26,37	26,42%	12,00
Serviço	Serviço	2.11.3.	Cotação	001	Rack METÁLICO Parede 19" 3U 470mm Linha TI Preto	UN	1,00	240,90	BDI 1	304,55	304,55	RA	240,90	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.4.	SETOP	CAB-CON-010	CONECTOR FÊMEA U/UTP CATEGORIA 6 COM TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE	CJ	12,00	29,30	BDI 1	37,04	444,48	RA	29,30	26,42%	12,00
Serviço	Serviço	2.11.5.	SETOP	CAB-RACK-020	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	2,00	118,46	BDI 1	149,76	299,52	RA	118,46	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.11.6.	SETOP	CAB-RACK-015	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	2,00	363,17	BDI 1	459,12	918,24	RA	363,17	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.11.7.	SETOP	CAB-TOM-015	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	6,00	66,50	BDI 1	84,07	504,42	RA	66,50	26,42%	6,00
Serviço	Serviço	2.11.8.	Composição	017	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	40,00	5,12	BDI 1	6,47	258,80	RA	5,12	26,42%	40,00
Serviço	Serviço	2.11.9.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	1,56	BDI 1	1,97	157,60	RA	1,56	26,42%	80,00
Serviço	Serviço	2.11.10.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	1,56	BDI 1	1,97	118,20	RA	1,56	26,42%	60,00
Serviço	Serviço	2.11.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	1,56	BDI 1	1,97	137,90	RA	1,56	26,42%	70,00
Serviço	Serviço	2.11.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	2,20	BDI 1	2,78	194,60	RA	2,20	26,42%	70,00
Serviço	Serviço	2.11.13.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	2,20	BDI 1	2,78	194,60	RA	2,20	26,42%	70,00
Serviço	Serviço	2.11.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	2,20	BDI 1	2,78	166,80	RA	2,20	26,42%	60,00
Serviço	Serviço	2.11.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	3,50	BDI 1	4,42	618,80	RA	3,50	26,42%	140,00
Serviço	Serviço	2.11.16.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	3,50	BDI 1	4,42	618,80	RA	3,50	26,42%	140,00
Serviço	Serviço	2.11.17.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,50	BDI 1	4,42	530,40	RA	3,50	26,42%	120,00
Serviço	Serviço	2.11.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	4,77	BDI 1	6,03	180,90	RA	4,77	26,42%	30,00
Serviço	Serviço	2.11.19.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	4,77	BDI 1	6,03	180,90	RA	4,77	26,42%	30,00
Serviço	Serviço	2.11.20.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	4,77	BDI 1	6,03	180,90	RA	4,77	26,42%	30,00
Serviço	Serviço	2.11.21.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,55	BDI 1	15,87	317,40	RA	12,55	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.22.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,55	BDI 1	15,87	317,40	RA	12,55	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.23.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,55	BDI 1	15,87	317,40	RA	12,55	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.24.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	12,55	BDI 1	15,87	317,40	RA	12,55	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.25.	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	31,00	6,29	BDI 1	7,95	246,45	RA	6,29	26,42%	31,00
Serviço	Serviço	2.11.26.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,28	BDI 1	21,85	43,70	RA	17,28	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.11.27.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	25,33	BDI 1	32,02	128,08	RA	25,33	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.11.28.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,63	BDI 1	38,72	193,60	RA	30,63	26,42%	5,00
Serviço	Serviço	2.11.29.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	40,68	BDI 1	51,43	102,86	RA	40,68	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.11.30.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	26,70	BDI 1	33,75	101,25	RA	26,70	26,42%	3,00
Serviço	Serviço	2.11.31.	SINAPI	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	43,75	BDI 1	55,31	165,93	RA	43,75	26,42%	3,00
Serviço	Serviço	2.11.32.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	10,85	BDI 1	13,72	41,16	RA	10,85	26,42%	3,00
Serviço	Serviço	2.11.33.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,28	BDI 1	14,26	14,26	RA	11,28	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.34.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	12,04	BDI 1	15,22	30,44	RA	12,04	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.11.35.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	60,03	BDI 1	75,89	227,67	RA	60,03	26,42%	3,00
Serviço	Serviço	2.11.36.	Composição	004	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	88,37	BDI 1	111,72	111,72	RA	88,37	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.37.	Composição	004	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	88,37	BDI 1	111,72	111,72	RA	88,37	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.38.	Composição	004	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	88,37	BDI 1	111,72	111,72	RA	88,37	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.39.	Composição	016	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO QGD, ATÉ 1,5 KV - 5KA	UN	3,00	96,41	BDI 1	121,88	365,64	RA	96,41	26,42%	3,00
Serviço	Serviço	2.11.40.	Composição	015	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/FASE - IN 30mA) - DIN	UN	1,00	95,11	BDI 1	120,24	120,24	RA	95,11	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.41.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	58,89	BDI 1	74,45	595,60	RA	58,89	26,42%	8,00
Serviço	Serviço	2.11.42.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13,00	77,91	BDI 1	98,49	1.280,37	RA	77,91	26,42%	13,00
Serviço	Serviço	2.11.43.	SINAPI	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	16,16	BDI 1	20,43	694,62	RA	16,16	26,42%	34,00
Serviço	Serviço	2.11.44.	Composição	018	Caixa polifásica e disjuntor "CM-2" de 10,1 a 47 Kw, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	152,92	BDI 1	193,32	193,32	RA	152,92	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.45.	Composição	017	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	190,00	5,12	BDI 1	6,47	1.229,30	RA	5,12	26,42%	190,00
Serviço	Serviço	2.11.46.	Composição	017	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	10,00	5,12	BDI 1	6,47	64,70	RA	5,12	26,42%	10,00
Serviço	Serviço	2.11.47.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	7,03	BDI 1	8,89	177,80	RA	7,03	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.48.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,36	BDI 1	6,78	406,80	RA	5,36	26,42%	60,00
Serviço	Serviço	2.11.49.	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	20,00	40,36	BDI 1	51,02	1.020,40	RA	40,36	26,42%	20,00
Serviço	Serviço	2.11.50.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	28,00	61,01	BDI 1	77,13	2.159,64	RA	61,01	26,42%	28,00
Serviço	Serviço	2.11.51.	SETOP	ED-51068	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO PARA PÁRA-RAIOS, ALTURA DE 3 M, Ø 40 MM (1 1/2") OU 50 MM (2"), COMPLETO	U	1,00	551,98	BDI 1	697,81	697,81	RA	551,98	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.11.52.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	40,00	26,62	BDI 1	33,65	1.346,00	RA	26,62	26,42%	40,00
Serviço	Serviço	2.11.53.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	161,00	18,18	BDI 1	22,98	3.699,78	RA	18,18	26,42%	161,00
Serviço	Serviço	2.11.54.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,00	25,36	BDI 1	32,06	2.693,04	RA	25,36	26,42%	84,00
Nível 2	Nível 2	2.12.			**Instalação telefonica**					-	175,76				
Serviço	Serviço	2.12.1.	SETOP	ELE-BLO-005	BLOCO BLI-10 PADRÃO TELEMAR	U	4,00	15,89	BDI 1	20,09	80,36	RA	15,89	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.12.2.	SINAPI	98265	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	20,00	3,77	BDI 1	4,77	95,40	RA	3,77	26,42%	20,00
Nível 2	Nível 2	2.13.			**Instalações Hidro Sanitarias**					-	92,16				
Serviço	Serviço	2.13.1.	SINAPI-I	11707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	8,00	9,11	BDI 1	11,52	92,16	RA	9,11	26,42%	8,00
Nível 2	Nível 2	2.14.			**Prevenção e combate a incendio**					-	770,55				
Serviço	Serviço	2.14.1.	SINAPI	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	134,10	BDI 1	169,53	169,53	RA	134,10	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.14.2.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	138,14	BDI 1	174,64	174,64	RA	138,14	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.14.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	36,53	BDI 1	46,18	323,26	RA	36,53	26,42%	7,00
Serviço	Serviço	2.14.4.	SETOP	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	U	2,00	16,52	BDI 1	20,88	41,76	RA	16,52	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.14.5.	SETOP	INC-PLA-035	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	U	1,00	16,52	BDI 1	20,88	20,88	RA	16,52	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.14.6.	SETOP	INC-PLA-005	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	U	2,00	16,01	BDI 1	20,24	40,48	RA	16,01	26,42%	2,00
Nível 2	Nível 2	2.15.			**Louças e metais**					-	4.082,96				
Serviço	Serviço	2.15.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	176,94	BDI 1	223,69	894,76	RA	176,94	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.15.2.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	27,00	BDI 1	34,13	136,52	RA	27,00	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.15.3.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	274,96	BDI 1	347,60	695,20	RA	274,96	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.15.4.	Composição	009	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	149,48	BDI 1	188,97	377,94	RA	149,48	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.15.5.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	378,33	BDI 1	478,28	478,28	RA	378,33	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.15.6.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	539,89	BDI 1	682,53	682,53	RA	539,89	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.15.7.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	135,28	BDI 1	171,02	171,02	RA	135,28	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.15.8.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	71,21	BDI 1	90,02	90,02	RA	71,21	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.15.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	25,14	BDI 1	31,78	127,12	RA	25,14	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.15.10.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	41,85	BDI 1	52,91	211,64	RA	41,85	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.15.11.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	36,95	BDI 1	46,71	186,84	RA	36,95	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.15.12.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	24,59	BDI 1	31,09	31,09	RA	24,59	26,42%	1,00
Nível 2	Nível 2	2.16.			**Metais**					-	946,86				
Serviço	Serviço	2.16.1.	Composição	005	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	119,25	BDI 1	150,76	603,04	RA	119,25	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.16.2.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	9,48	BDI 1	11,98	47,92	RA	9,48	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.16.3.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	117,03	BDI 1	147,95	147,95	RA	117,03	26,42%	1,00
Serviço	Serviço	2.16.4.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	117,03	BDI 1	147,95	147,95	RA	117,03	26,42%	1,00
Nível 2	Nível 2	2.17.			**Serviços diversos**					-	10.795,35				
Serviço	Serviço	2.17.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	117,28	12,21	BDI 1	15,44	1.810,80	RA	12,21	26,42%	117,28
Serviço	Serviço	2.17.2.	SETOP	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,00	213,88	BDI 1	270,39	1.081,56	RA	213,88	26,42%	4,00
Serviço	Serviço	2.17.3.	SETOP	ACE-BAR-040	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	236,93	BDI 1	299,53	599,06	RA	236,93	26,42%	2,00
Serviço	Serviço	2.17.4.	Composição	012	GRADIL EM FERRO FIXOFORMADO POR BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4", ESPAÇAMENTO 10CM ENTRE AS BARRAS, TUBO AÇO GALVANIZADO DN 2" CHUMBADO EM ALVENARIA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	15,35	341,48	BDI 1	431,70	6.626,60	RA	341,48	26,42%	15,35
Serviço	Serviço	2.17.5.	Composição	011	CAIXA GRADE DE FERRO PRA PROTEÇÃO DO AR-CONDICIONADO 3 X 0,80 X 0,80, BARRA CHATA 3/4" X 1/8", ESPAÇAMENTO 4CM ENTRE AS BARRAS	UN	1,00	535,78	BDI 1	677,33	677,33	RA	535,78	26,42%	1,00
Nível 2	Nível 2	2.18.			**Serviços finais**					-	2.619,00				
Serviço	Serviço	2.18.1.	SETOP	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	450,00	4,60	BDI 1	5,82	2.619,00	RA	4,60	26,42%	450,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santana do Deserto
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Marcus Pimentel Sinhoroto
CREA/CAU: CREA MG 32032/D
ART/RRT: 5895544

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 057/2020, instaurado sob a modalidade de licitação de Tomada de Preço nº 001/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a prestar e/ou fornecer os produtos e ou serviços abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Cláusula 1º - Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços para execução da segunda etapa de construção do CRAS de Santana do Deserto, conforme convênio 794556/2013 MC / CEF, pelo CONTRATADO dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:

O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

Especificação dos Serviços

N° Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	SERVIÇO		

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Cláusula 2º - Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ _____ (_____).

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

Clausula 3º - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Clausula 4º - Dotação Orçamentária

A despesa com o objeto desta licitação será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.09000.08.244.0010.132-449051 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / 100
02.09000.08.244.0010.132-449051 - CONSTRUÇÃO DO CRAS / 142

Clausula 5º - Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO, prorrogável na forma da Lei 8.666/93.

Cláusula 6º - Responsabilidades do contratado

A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
6.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
6.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
6.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
6.6 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:
6.7 – Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 02 horas.
6.8 – Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
6.9 – Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
6.10 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
6.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.
6.12 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
6.13 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Clausula 7º - Responsabilidade do contratante

Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

Clausula 8º - Fiscalização

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, que entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento. A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.2 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.
8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

Clausula 9º - Das exonerações de responsabilidades

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

Cláusula 10º - Da rescisão

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

Clausula 11º - Do Foro

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

12º - Das Disposições Finais

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.
12.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
12.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

_____ _____
Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

_____

(nome e número da carteira de identidade do declarante

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação das Obras e/ou Serviços:

N° Item	Quant.	Especificação	Unid.	Val. Unit.	Val. Tot.
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS DE SANTANA DO DESERTO, CONFORME CONVÊNIO 794556/2013 MINISTÉRIO DA CIDADANIA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	SERVIÇO		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____)

OBS. 1: Apresentar planilha e cronograma físico financeiro, anexos a esta proposta (impressos e em CD)
OBS. 2: Os valores apresentados em cada item da planilha não poderão ser inexequíveis.

Validade da Proposta
A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____ Data ____/____/_____

_____
Assinatura / Carimbo do CNPJ.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Tomada de Preço nº 001/2020 – Edital nº 057/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Data ____/____/_____

_____
Assinatura / Carimbo CNPJ.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Data ____/____/_____

_____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Tomada de Preço nº 001/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório – Licitação nº 057/2020 - Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Data ____/____/_____

_____
Assinatura / Carimbo do CNPJ.

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação n° 057/2020
Tomada de Preço n° 001/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____,_____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

_____

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)